



CIACV – CR Administrativo e Canais Centro-Oeste
Rua 11 n° 250, 5° andar
Setor Central – Goiânia/GO
CEP 74.015-170

Ofício n° 1165/2020/CIACV Centro-Oeste

Goiânia, 24 de junho de 2020

A Vossa Senhoria
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Sorriso
Estado de Mato Grosso
E-mail: secretaria@sorriso.mt.leg.br

Assunto: Encaminha requerimentos
Referência: Ofício 233/2020 – GP/SEC

Senhor Presidente,

1 Em atenção ao Ofício 233/2020 – GP/SEC, em referência aos requerimentos n° 90, que requer informações sobre quais documentos são necessários para sacar o auxílio emergencial e sobre o n° 95, que requer a abertura de mais uma unidade da Caixa, temos a informar:

2 Informamos que, o auxílio emergencial pode ser transferido para contas de movimento através do aplicativo Caixa Tem ou pode ser sacado nas agências com a apresentação de documento de identificação. Conforme instrução normativa interna desta instituição bancária, são aceitos como documento de identidade:

“...

- Carteira de Identidade fornecida pelos órgãos de segurança pública dos Estados, observado o prazo de validade, se houver;
- CNH;
- RCN, observado o prazo de validade;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social fornecida aos brasileiros, tem capa na cor azul, emitida a partir de 20/01/1997 por meio informatizado, confeccionada em papel de segurança, com plástico autoadesivo inviolável que protege as informações relacionadas à identificação profissional e à qualificação civil do indivíduo, observado o prazo de validade, se houver; CTPS informatizada, fornecida aos estrangeiros, tem capa verde;
- Carteira Funcional emitida por repartições públicas ou por órgãos de classe dos profissionais liberais, desde que tenha fé pública reconhecida por Decreto, observado o prazo de validade, se houver;
- Identidade Militar expedida pelas Forças Armadas ou forças auxiliares (Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar) para seus membros, dependentes ou pensionistas, observado o prazo de validade, se houver;

- Documento de identificação expedido pelo Comando da Marinha para os integrantes da Marinha Mercante;
- Passaporte brasileiro, desde que esteja dentro do prazo de validade;
- Carteira de Registro Nacional Migratório - CRNM ou Cédula de Identidade de Estrangeiro emitida pelo Ministério da Justiça do Brasil por meio da Polícia Federal, ou pelo MRE;
- Registro Nacional de Estrangeiro emitido pelo Ministério da Justiça do Brasil por meio da Polícia Federal, ou pelo MRE, mesmo na forma de Protocolo, desde que esteja dentro do prazo de validade;

...”

3 Os documentos apresentados devem ser originais.

4 Quanto a abertura de mais uma unidade da Caixa, será respondido o mais breve possível, pela Gerência Nacional de Relações Governamentais, diretamente à Câmara Municipal de Sorriso.

5 Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Respeitosamente,

JESSICA DE
CARVALHO E
PAULA:01206160179

Assinado de forma digital por
JESSICA DE CARVALHO E
PAULA:01206160179
Dados: 2020.06.24 15:45:54
-03'00'

Jéssica de Carvalho e Paula
Assistente Junior
CIACV Centro-Oeste

JOSE RODRIGUES
PRIMO:37428152100

Assinado de forma digital por
JOSE RODRIGUES
PRIMO:37428152100
Dados: 2020.06.24 15:58:28 -03'00'

José Rodrigues Primo
Coordenador de Centralizadora
CIACV Centro-Oeste